PROJETO DE LEI Nº 034 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 1.471/2022 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Delfim Moreira – MG, para o quadriênio 2022 - 2025 e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2022 a 2025, constantes da Lei Municipal nº 1.471/2021, de 21 de dezembro de 2021, das entidades pertencentes ao Orçamento Geral do município de Delfim Moreira – MG, compreendendo os Poderes Legislativo e Executivo, relativo ao exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no §1º do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.471 / 2021.

Art. 2º - O novo valor financeiro anual do exercício de 2023, expresso no referido Plano Plurianual de 2022 a 2025, está de acordo com as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, perfazendo o montante de R$ 36.000.000,00 (Trinta e seis milhões de reais).

Parágrafo Único: Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, para fins de compatibilidade, em consonância com o disposto no art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 1.496 / 2022, de 18 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Delfim Moreira – MG , 31 de agosto de 2022.

EDILBERTO MARQUES DA CRUZ:63450313649

Assinado de forma digital por EDILBERTO MARQUES DA CRUZ:63450313649
Dados: 2022.08.31 14:10:01 -03'00'

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira

Sr. Thiago Siqueira Marques

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 034, DE 31 DE AGOSTO DE 2022** ("PLO nº 34/2022") que "*Altera o plano plurianual do Município de Delfim Moreira – MG, para o quadriênio 2022 - 2025 e dá outras providências.* para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

O projeto de lei que se propõe é necessário para alteração do Plano Plurianual para os anos de 2022-2025, já aprovado por esta Casa Legislativa (Lei nº 1.471 de 21 de dezembro de 2021) tendo em vista que houve aumento considerável na projeção da receita , conforme se verifica no Projeto de Lei nº 32/2022 já encaminhado a esta Casa.

Sendo assim, contando mais uma vez com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Atenciosamente.

EDILBERTO MARQUES DA CRUZ:63450313649

Assinado de forma digital por EDILBERTO MARQUES DA CRUZ:63450313649
Dados: 2022.08.31 14:10:17 -03'00'

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal